REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 415/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) durante a realização de uma operação de resgate de uma pessoa acidentada, o encurtamento do tempo gasto pode significar um elo entre a vida e a morte, ou deixar sequelas irreparáveis;

b) são alarmantes os números de acidentes que ocorrem nas estradas, como incêndios, afogamentos, deslizamento de encostas, enchentes e outras situações que expõem a vida e a integridade física das pessoas;

c) muitas vezes, por força da natureza ou por localização geográfica, o local onde ocorrem os acidentes dificulta o acesso das equipes de resgate, e a demora pode significar a vida ou a morte da pessoa acidentada;

d) estatísticas comprovam que nas cidades onde funciona o Serviço de Base Aero Médica, através de parceria com os Serviços de SAMU, diminuiu em pelo menos 30% (trinta por centro) o número de óbitos por pessoas acidentadas;

e) mesmo o salvamento de vidas sendo um serviço de grande relevância, a Cidade de Salvador ainda não oferece essa eficaz opção para os soteropolitanos, dada a complexidade do funcionamento, a capacitação de pessoal altamente preparado e os gastos com manutenção;

f) a Polícia Rodoviária Federal já vinha realizando esse importante serviço na Cidade de Brasília, onde eram registrados mais de quatro mil resgates por ano;

g) ao ser desativado o serviço naquela Cidade, a mesma equipe foi deslocada para Salvador, com todo o equipamento logístico, e, de acordo com interesse da nossa Polícia Rodoviária Federal, deve-se pactuar parceria com o Executivo Municipal para implantar o “A Base Aero Médica”, junto com a SAMU; havendo inclusive já tramitando proposta para análise na Procuradoria do Município;

h) além da aeronave e de toda a equipe de profissionais qualificados, a Polícia Rodoviária Federal se propõe a custear os gastos necessários com combustível para a manutenção da aeronave em suas ações de salvamento;

i) na parceria proposta por esta importante instituição federal em prol dos soteropolitanos, estabeleceu-se que o Poder Executivo Municipal deve implantar um “HANGARAGEM” para a aeronave, sendo, neste mesmo local, estabelecida uma base de apoio administrativo e de serviço médico para a recepção dos pacientes acidentados;

j) o Poder Executivo de Salvador não deve perder tal oportunidade nem deixar de oferecer mais um serviço de salvamento de vidas e de resgates de pessoas acidentadas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, firmar pacto com a Polícia Rodoviária Federal e implantar o "SERVIÇO AERO MÉDICO SAMU SALVADOR" a fim de aprimorar o serviço de saúde para as famílias soteropolitanas.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires